# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNC. TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 11 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO Nº** 165/2011

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo**, para que o mesmo, após consulta a Secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Obras, preste informações sobre a denominação de ruas constantes na Lei Municipal no. 1524 de 18 de agosto de 2009 (cópia em anexo), conforme segue:

*a) Houve documento formalização de documento de doação dos proprietários?*

*b) Qual é o prazo estipulado para abertura das ruas?*

*c) Em caso de não atendimento dos itens anteriores, haverá revogação da referida lei?*

Obs.: No caso da providência do item "c" - *se possível enviar Projeto de Lei juntamente com a resposta deste requerimento.*

***JUSTIFICATIVA:-***

Justifica-se o presente, pois este Vereador foi cobrado acerca do assunto. Consultando o processo legislativo através do Projeto de Lei no. 60/2009, que gerou a Lei em epígrafe, também visitou o local. No processo legislativo verifica-se que o mesmo foi colocado em votação através de Requerimento de Urgência Especial (cópia em anexo), juntamente com outros projetos mais relevantes (qual seja, 55/2009 e 46/2009), estes plenamente justificáveis. Isso impossibilitou a verificação *in loco* do PL em questão que poderia tramitar no prazo normal, na data de votação (17 de agosto de 2009). Assim, apenas com base na documentação enviada pelo Executivo, que não tinha porque não estar correta, aprovou-se o Projeto de Lei que na prática apresenta sinais de irregularidade, pois a propriedade até a presente dada encontra-se fechada, sem acesso público, o que contradiz o conceito de rua e das ruas denominadas. A Rua Lazara de Lima Gonçalves, junto ao portão de entrada, nem se encontra aberta, não tem definição de traçado (*vide fotos em anexo*). Considere-se que, em se mantendo a lei na situação em que está, o Município corre risco de ter de indenizar o proprietário, se este entrar com ação judicial de cobrança.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**
**VEREADOR**

PDT
Zé Brasilino
Vice-Presidente

Jamil Marcicano
VEREADOR - DEM

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM

**LEI Nº 1524.**
**DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

**"Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Vila Lima".**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam denominadas como:

I - **"RUA LAZARA DE LIMA GONÇALVES"**, a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu inicio na Rua Guilhermina Gonçalves da Silva, com extensão de 117,59 (cento e dezessete metros e cinqüenta e nove centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura, e término na Rua Visconde.

II – "**RUA VISCONDE**", a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu inicio no final da Rua Lazara de Lima Gonçalves, com extensão de 105,89 (cento e cinco metros e oitenta e nove centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura e término na Rua do Ensino.

III – "**RUA DO ENSINO**", a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu inicio na Rua Visconde, com extensão de 55,80 (cinqüenta e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimentos com 7 (sete) metros de largura e término na Rua Lazara de Lima Gonçalves

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2009.**

**COITI MURAMATSU**
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Agosto de 2009.

**JAMIL PRADO**
Secretario da Administração

LOCAL: BAIRRO VILA LIMA DO MUNICIPIO DE IBIUNA SP




CROQUI DE DENOMINAÇÃO DE RUA

A REFERIDA RUA A SER DENOMINADA
TEM INICIO NA RUA GUILHERMINA, DAI SEGUE NA EXTENSÃO
DE 280,00 METROS

Título

Folha:
01

Objetivo

Localidade

Proprietários

Imóvel

Matrícula:

Escala

Data

Estado



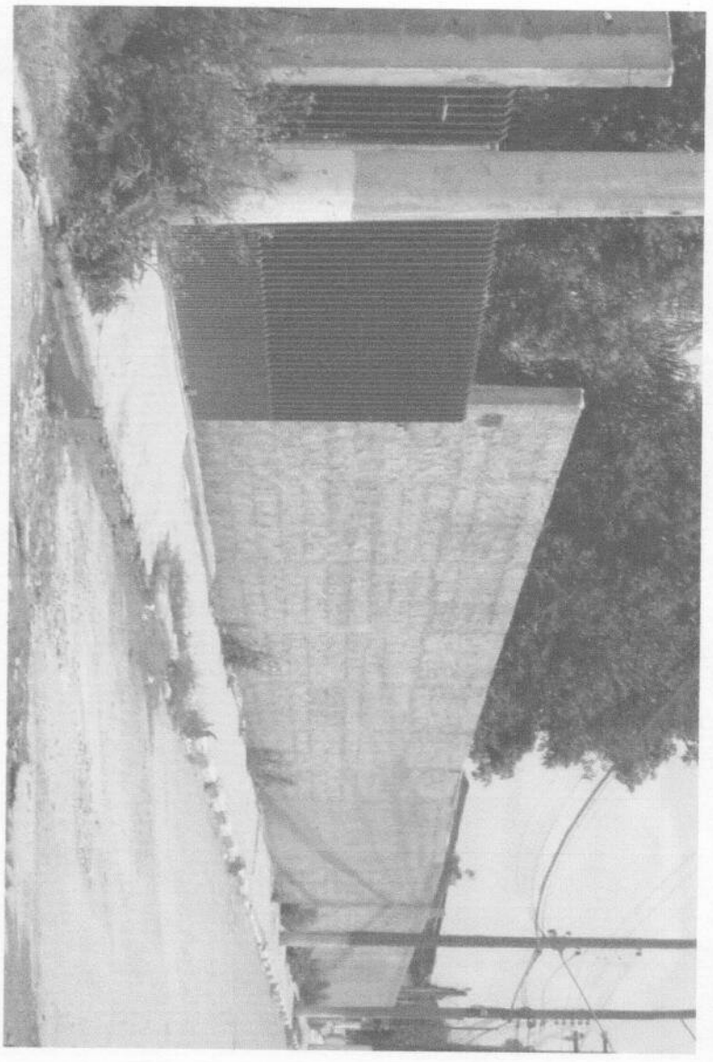

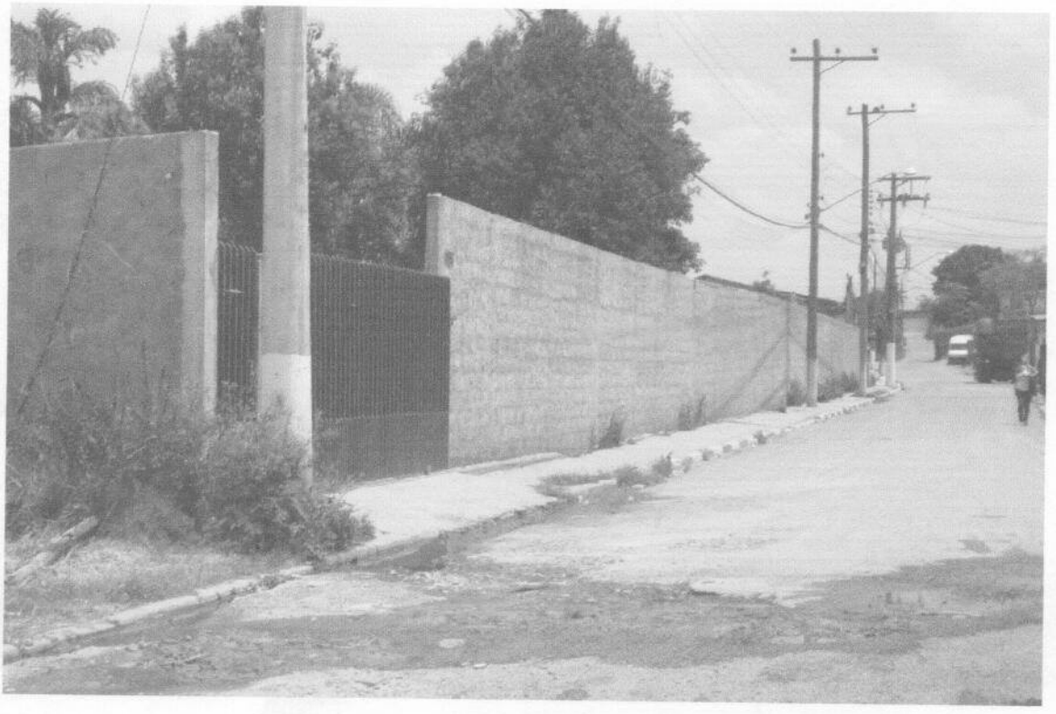


353


353



